

EMENDA Nº
(ao PRS 60/2025)

Art. 1º Insira-se a expressão “, no mínimo,” imediatamente antes da expressão “quatro mulheres” no art. 2º do Projeto de Resolução nº 60, de 2025.

Art. 2º Insira-se, onde couber, a expressão “A Bancada Feminina do Senado Federal definirá, a cada ano, em regulamento próprio, a quantidade de premiadas e as datas para recebimento das indicações e para a premiação das agraciadas, que ocorrerá, preferencialmente, no Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, comemorado em 19 de novembro”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a dar flexibilidade para que a Bancada Feminina do Senado possa expedir regulamento anual sobre a premiação em relevo, que determine inclusive a quantidade de agraciadas, uma vez que a quantidade máxima de 4 mulheres premiadas por ano poderá engessar a premiação e revelar-se pouca, a depender das circunstâncias de cada ano.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2025.

**Senador Flávio Arns
(PSB - PR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6979407791>